

FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ nº 63.063.689/0001-13

NIRE nº 35.228.310.71-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 1º DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 1º de abril de 2024, às 11h30, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), com a dispensa da realização de videoconferência, em razão da manifestação dos votos por e-mail, arquivados na sede da Emitente, dos titulares da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido), tendo a assembleia sido considerada como sendo realizada na sede da **FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 889, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-011 ("Emitente").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de titulares representando 100% (cem por cento) das notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, da Emitente ("Titulares" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), nos termos da cláusula 9.3 do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda.*" ("Termo de Emissão"), celebrado, em 22 de março de 2024, entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário").

3. PRESENÇA: Reuniram-se, em primeira convocação: **(i)** Titulares representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais, conforme constante no **Anexo I** desta ata; **(ii)** os representantes da Emitente; **(iii)** representantes do Agente Fiduciário, conforme assinaturas apostas abaixo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Paula Leonette Rangel e secretariados pela Sra. Julia Bernardes Cunha.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar, discutir e votar sobre a: **(i)** alteração da data de emissão das Notas Comerciais Escriturais e, por consequência do prazo de duração das Notas Comerciais Escriturais; e **(ii)** autorização à Emitente e ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos e adotar todas as medidas eventualmente necessárias para a devida consecução e formalização das deliberações acima, inclusive, mas não se limitando, no que diz respeito à celebração de todos e quaisquer aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Emissão) e/ou a quaisquer outros documentos e formalidades necessários, perante quaisquer terceiros.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, na presente data, após exame das matérias constantes da ordem do dia:

(i) Titulares representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais, sem votos contrários ou abstenções, aprovaram alteração da data de emissão das Notas Comerciais Escriturais e, por consequência do prazo de duração das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que, em virtude das modificações ora aprovadas, as seguintes Cláusulas do Termo de Emissão passarão a vigorar com as redações abaixo descritas:

"4.2 Data de Emissão

4.2.1 *Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 28 de março de 2024 ("Data de Emissão")."*

"4.6 Prazo e Data de Vencimento

4.6.1 *Ressalvadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) com eventual resgate da totalidade das Notas Comerciais Escriturais e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos neste Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de 1082 (mil e oitenta e dois) dias corridos contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de março de 2027 ("Data de Vencimento")."*

Ademais, em complemento às alterações acima promovidas, o Anexo I do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária deverão ser modificados de modo a consignar a alteração da data de emissão das Notas Comerciais Escriturais e, por consequência, o seu prazo de duração.

A Emitente reconhece que as alterações acima promovidas não dependem de aprovação societária adicional àquela indicada na Resolução da Sócia da Emitente (conforme definido no Termo de Emissão).

(ii) Titulares representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais, sem votos contrários ou abstenções, aprovaram a concessão de autorização ao Agente Fiduciário em conjunto com a Emitente, para praticar todos os atos e adotar todas as medidas eventualmente necessárias para a devida consecução e formalização das deliberações acima, inclusive, mas não se limitando, no que diz respeito à celebração de todos e quaisquer aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e/ou a quaisquer outros documentos e formalidades necessários, perante quaisquer terceiros.

Em razão da deliberação acima, fica consignado que o aditamento ao Termo de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária para refletir as modificações expressamente aprovadas na presente Assembleia deverá ser celebrado entre a Emitente e o Agente Fiduciário em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da presente Assembleia.

Todos os termos não definidos na ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Termo de Emissão.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso adicional da palavra, e mediante a dispensa, pelos Debenturistas presentes, da assinatura da presente ata, foram suspensos os trabalhos, lavrando-se a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Mesa: Sra. Paula Leonette Rangel (Presidente da Mesa); e Sra. Julia Bernardes Cunha (Secretária da Mesa).

São Paulo, 1º de abril de 2024.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Paula Leonette Rangel
Presidente da Mesa

Julia Bernardes Cunha
Secretária da Mesa

FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

Nome: Thalles Henrique Garcia
Sales Feliciano
CPF: 096.877.406-71

Nome: Aurelio Rodrigues de Melo
CPF: 273.166.418-51

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Rafael Casemiro Pinto
CPF: 112.901.697-80

ANEXO I

| CNPJ (5 primeiros dígitos) | Nº NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS | DELIBERAÇÃO 01 | DELIBERAÇÃO 02 |
|-----------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 02332 | 25.000 | APROVAR | APROVAR |